



Instituto de Previdência do Município de Castanhal
PORTARIA Nº 105/2021 de 27 de agosto de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a necessidade de correção da fundamentação legal que embasou a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor JOSE PINTO PAIXAO,

RETIFICA:

Art.1º - Corrige a Portaria nº 087/2021, de 18 de agosto de 2021.

”Onde lê-se “CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição federal, e “Com fulcro no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal”


Leia-se: “CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal”.

Onde lê-se: “Proventos Mensais R\$3.427,09”

Leia-se: “Cálculo do Provento Mensal R\$3.771,21”

Art.2º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente